

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro, Cachoeira do Piriá, Pará, inscrita no CNPJ Nº 13.271.657/0001-35

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)
(Art. 72, inciso I)

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: RAFAEL NOBRE DA SILVA	
E-mail:	Telefone: S/N

INFORMAÇÕES DO OBJETO

TIPO DO ITEM

SERVIÇO: (X) Continuada () Não continuada	BENS: () Comuns
--	--------------------------------

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel/terreno localizado na Estrada Rural Vulgo/Água Preta, S/N, Cachoeira do Piriá-PA, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeira do Piriá para ser utilizada como Instalação do Aterro Sanitário, pelo período de 07 (sete) meses com vigência de 15/05/2024 a 31/12/2024. Fundamentado no Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações

DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA
01	Locação de 01 (um) imóvel/terreno localizado na Estrada Rural Vulgo/Água Preta, S/N, Cachoeira do Piriá-PA, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeira do Piriá para ser utilizada com Instalação do Aterro Sanitário.	07	Mês

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Venho por meio deste informar a necessidade de locação de imóvel para ser utilizada como Instalação do Aterro Sanitário, no município de Cachoeira do Piriá. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cachoeira do Piriá/PA. é carente em espaços próprios, evidenciando a necessidade de locação de espaço para o funcionamento do imóvel citado acima.

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro, Cachoeira do Piriá, Pará, inscrita no CNPJ Nº 13.271.657/0001-35

Considerando, que na Administração Pública em regra todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº. 14.133/21, em seu artigo 74, V, trata da inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária a sua escolha. Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da Administração, uma vez que há um procedimento administrativo de dispensa de processo de licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da observância dos requisitos para a realização da contratação, o que fora realizado previamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente neste ato representada pelo Srº. Rafael Nobre da Silva, vem por meio desta, solicitar inexigibilidade de processo de licitação em conformidade com o artigo 74, V, da Lei nº. 14.133/21, para atender as necessidades da Administração no intuito de locar um terreno como Instalação do Aterro Sanitário.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Cachoeira do Piriá-PA, 02 de Maio de 2024.

RAFAEL NOBRE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE